



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002257/2008-17 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:

- a) Alteração de nome de disciplina obrigatória de *Trabalho de Graduação I e II (36h)* para *Trabalho de Conclusão de Curso I e II (36h)*;
- b) Alteração na tabela de equivalências;
- c) Alteração na tabela de pré-requisitos;
- d) Outras alterações e atualizações no texto do projeto.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Produção, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.600 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.990 horas;
 - 1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 4.788 horas-aula;
- 2) Tempo de integralização em anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 5 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 5 anos;
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 9 anos;
- 3) Turno de funcionamento: Integral;
- 4) Número de vagas: 52;
- 5) Grau/Modalidade conferido: Engenheiro de Produção.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução, como anexo II, constará a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Produção, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2012, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício